

RESOLUÇÃO Nº. 16/CEPE, DE 15 DE SETEMBRO DE 1998



Aprova reforma da grade curricular do Curso de Ciências Contábeis.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, respondendo pelo exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 15.09.98, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que a reforma curricular proposta, constituída da inclusão de pré-requisitos e de disciplinas optativas, tem como objetivo atender às exigências do mercado de trabalho e vem ao encontro dos anseios e necessidades dos alunos do Curso de Ciências Contábeis;

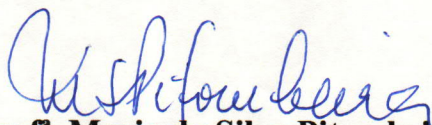
considerando que a referida proposta não fere dispositivos legais e estatutários, e que obteve aprovação nas instâncias da Unidade de origem,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.6111/98-56, proposta de reformulação da grade curricular do **Curso de Ciências Contábeis**, constituída da inclusão de pré-requisitos e disciplinas no currículo do mencionado Curso, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Contabilidade, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 17 de setembro de 1998.


Prof.ª Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria